

SINDIMOVEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS MONTADORAS DE VEÍCULOS, CHASSIS E MOTORES DE CAMPO LARGO, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, convoca **todos os trabalhadores** da empresa **METALSA CAMPO LARGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHASSIS LTDA**, associados ou não ao sindicato profissional, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **23/02/2024, sexta-feira**, iniciando-se **às 16h em primeira convocação**, tendo por local a **portaria da empresa METALSA CAMPO LARGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHASSIS LTDA.**, estabelecida na BR 277, km 121, nº 5370, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, tudo em conformidade com os artigos 611-A, 612, 615 e 859 da CLT. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia:

01) Apresentação e deliberação sobre o conteúdo da **Pauta de Reivindicações** a ser encaminhada para a empresa, ou ao Sindicato Patronal, para as negociações coletivas para o ano de 2024, contendo cláusulas econômicas e sociais, visando a celebração de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho para vigor de 01/03/2024 a 28/02/2025;

02) Delegar poderes para a diretoria do sindicato coordenar as negociações coletivas com a Empresa supracitada, ou com sindicato patronal, bem como celebrar Acordo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho. Ainda, caso seja necessário, ajuizar Dissídios Coletivos, bem como tomar quaisquer medidas judiciais e/ou administrativas, e, ainda, deflagrar greve nos termos da lei 7.783/89 caso resultem infrutíferas as negociações coletivas;

03) Autorização para que o Sindicato possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações acima para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho;

04) Deliberação acerca da fixação e percentual da Contribuição Assistencial, Negocial ou Confederativa, a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional, conforme disposto no artigo 8ª., inciso IV, da Constituição Federal, artigos 462, 513, alínea "e" e 545, da CLT e ratificada no Enunciado no. 38 da Anamatra, Nota Técnica no. 2 da CONALIS/MPT e Enunciado 24 da CCR/MPT;

05) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa dos trabalhadores das empresas, filiados ou não ao sindicato, para a anuência do desconto desses trabalhadores à Contribuição Sindical cuja formalidade foi alterada com o advento da lei 13.467/2017 (art. 578 e 579 da CLT);

06) Discussão, deliberação e autorização para recebimento de contribuições financeiras da empresa destinadas ao financiamento dos serviços assistenciais prestados pelo sindicato;

07) Deliberação coletiva acerca da comunicação ao empregador da autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional representada para o desconto da contribuição sindical, negocial e assistencial na forma dos artigos 545 e 578 e seguintes da CLT, com a redação da Lei no. 13.467/2017;

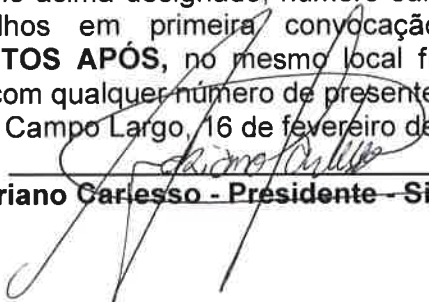
08) Caso aprovado o item "1", notificação aos empregadores e ao respectivo sindicato da categoria econômica, da autorização concedida;

09) Outras questões de interesse da categoria profissional.

Para a **ASSEMBLEIA, AS DELIBERAÇÕES SERÃO REALIZADAS POR ACLAMAÇÃO**. Na falta de manifestação contrária, considerar-se-á aprovada a pauta da assembleia e as deliberações propostas.

Não havendo, no horário acima designado, número suficiente de empregados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, **A ASSEMBLEIA SERÁ REALIZADA 30 MINUTOS APOÓS**, no mesmo local físico, ou seja, **às 16h30**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Campo Largo, 16 de fevereiro de 2024.


Adriano Carlesso - Presidente - Sindimovec